



Resposta 0001/2023 - SEPLAG/CECAD-TIC

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

Consulta Pública – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA CIDADE ADMINISTRATIVA

Link: http://compras.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1557:aviso-de-consulta-publica-contratacao-de-servicos-de-gestao-da-infraestrutura-de-rede-da-cidade-administrativa&catid=21&Itemid=112

EMPRESA: NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA. (EMAIL [QUESTIONAMENTO] NET SERVICE (SEI Nº 63914535)

Questionamento 1

ITEM: 5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA / (PÁG. 33)

5.2.5 A LICITANTE deverá ser um parceiro credenciado do fabricante CISCO, na categoria GOLD Certified Partner.

- A comprovação desse credenciamento será feita no site da CISCO:
<https://tools.cisco.com/WWChannels/LOCATR/openBasicSearch.do>

A LICITANTE deverá ainda possuir as seguintes especializações Cisco:

- Advanced Enterprise Networks Architecture Specialization
- Master Collaboration Specialization
- Master Security Specialization
- Cisco Umbrella for MSSPs Specialization

Em caso de Consórcio pelo menos uma das empresas participantes deverá apresentar a comprovação de parceiro credenciado.

5.2.6 Além do previsto nos itens anteriores, a LICITANTE deverá ainda possuir e apresentar a certificação ISO/IEC 20.000 para conformidade na Gestão de Serviços de TI.

Resposta 1

A redação do item de qualificação técnica será atualizada na versão final do Termo de Referência de forma que seja ampliada a participação de mais empresas, desde que estas tenham condições de fazer a entrega dos serviços propostos dentro das condições técnicas estabelecidas no processo.

Questionamento 2

Sugerimos que no ITEM: 6.1. SEGURANÇA DA REDE DO TERMO DE REFERÊNCIA / (Pág. 100) seja detalhado os serviços/especificações técnicas dos itens abaixo:

Multifator de Autenticação - DUO			
DUO-MFA	Standard Cisco Duo MFA edition	Cisco Systems	3.000
Segurança de Endpoint – Umbrella SIG			
UMB-SIG-ADV-K9	Cisco Umbrella Secure Internet Gateway Advantage	Cisco Systems	10.000

Resposta 2: As especificações estarão disponíveis na versão final do Termo de Referência

EMPRESA: NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (EMAIL [QUESTIONAMENTO] NTT BRASIL (SEI Nº 63914866)

Questionamento 1

Sobre os telefones IP apresentados no ANEXO II do Termos de Referência [232 (duzentos e trinta e dois) CP-7906G= Cisco IP Phone 7906G; 7.968 (sete mil novecentos e sessenta e oito) CP-7945G= Cisco IP Phone 7945G, Gig Ethernet, Color; 1.032 (mil e trinta e dois) CP-7965G= Cisco IP Phone 7965G, Gig Ethernet, Color], pertencentes ao GRUPO (2) de equipamentos que fazem parte do escopo dos serviços a serem contratados.

[NTT:] Todos os 9.232 (nove mil duzentos e trinta e dois) telefones IP relacionados no ANEXO II estão operacionais e, em pleno funcionamento na Cidade Administrativa? Podemos considerar que no momento da contratação não haverá nenhum telefone IP que já esteja com defeito/danificado/não operacional? Caso a resposta seja negativa, solicitamos que seja informado o volume de telefones já com defeito/danificado/não operacional, por modelo. Solicitamos ainda que seja informado se há intenção pela SEPLAG em se utilizar toda a quantidade/modelos de telefones IP relacionados no ANEXO II e, se a demanda atual pela ativação de telefones IP é inferior à quantidade relacionada.

Resposta 1

Será inserido um anexo na versão final do Termo de Referência, informado o volume de telefones já com defeito/danificado/não operacional, por modelo. Atualmente a intenção é continuar utilizando estes aparelhos, no entanto, existem projetos de utilização de solução de softphone.

Questionamento 2:

Sobre os telefones IP apresentados no ANEXO II do Termos de Referência [232 (duzentos e trinta e dois) **CP-7906G**= Cisco IP Phone 7906G; 7.968 (sete mil novecentos e sessenta e oito) **CP-7945G**= Cisco IP Phone 7945G, Gig Ethernet, Color; 1.032 (mil e trinta e dois) **CP-7965G**= Cisco IP Phone 7965G, Gig Ethernet, Color], pertencentes ao GRUPO (2) de equipamentos que fazem parte do escopo dos serviços a serem contratados.

[NTT:] Todos os 9.232 (nove mil duzentos e trinta e dois) telefones IP relacionados no ANEXO II estão operacionais e, em pleno funcionamento na Cidade Administrativa? Podemos considerar que no momento da contratação não haverá nenhum telefone IP que já esteja com defeito/danificado/não operacional?

Caso a resposta seja negativa, solicitamos que seja informado o volume de telefones já com defeito/danificado/não operacional, por modelo. Solicitamos ainda que seja informado se há intenção pela SEPLAG em se utilizar toda a quantidade/modelos de telefones IP relacionados no ANEXO II e, se a demanda atual pela ativação de telefones IP é inferior à quantidade relacionada.

Resposta 2

Vide resposta do item anterior.

Questionamento 3:

Sobre o item 4.1.3 – Gateway de Voz e Telefonia IP, do Termos de Referência (“Para o entroncamento com a rede pública de telefonia móvel, serão utilizadas as mesmas interfaces digitais do tipo E1. Busca-se transferir as atuais conexões via E1 (R2) para IP (SIP), criando uma segregação entre redes de dados mantendo a segurança e reduzindo espaço em data center. A solicitação de troncos IP SIP será feita na próxima licitação para os serviços de voz que serão contratados pela SEPLAG/MG. Para receber homologação para a nova solução de telefonia e Gateway de voz que fará substituição da solução atual em operação, faz-se necessária o apoio de uma consultoria para o serviço de instalação do conjunto Gateway de Voz e Central Telefônica. A consultoria especializada será realizada após aquisição dos equipamentos e softwares e com prévio planejamento entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.”)

[NTT:] Entendemos que a empresa CONTRATADA deverá ofertar a atualização para os Gateways de Voz atualmente em produção da Cidade Administrativa, conforme ANEXO III – Atualização Tecnológica, utilizando troncos IP SIP. Entendemos ainda que os novos Gateways de Voz ofertados pela CONTRATADA só entrarão em operação na Cidade Administrativa assim que os troncos IP SIP forem contratados pela SEPLAG MG. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3

Sim

Questionamento 4:

[NTT:] Os 8 (oito) switches de acesso Cisco modelo Catalyst 2960C (WS-C2960C-8PC-L) não estão relacionados no ANEXO II – Inventário de equipamentos e softwares da Rede CA. Entendendo que os mesmos devem fazer parte da prestação de serviços a ser contratada, solicitamos que estes sejam incluídos no ANEXO II com os seus respectivos números de série.

Resposta 4

As informações solicitadas serão inseridas na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 5:

Sobre o ANEXO III – ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, Item 6.4. REDE LOCAL – LAN – SWITCHES DE ACESSO.

[NTT:] Entendemos que deverá ser feita a Atualização Tecnológica em todos os 159 (cento e cinquenta e nove) Switches de Acesso modelo Cisco Catalyst 4507R relacionados no ANEXO II, uma vez que todos esses switches pertencem ao GRUPO (1), contrariando portanto a quantidade especificada no Item 6.4 do ANEXO III do Termo de Referência. Nosso entendimento está correto?

Resposta 5

O quantitativo correto de Switches de Acesso modelo Cisco Catalyst 4507R que deverão ser substituídos serão inseridos na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 6:

Sobre a Tabela 9 do Item 4.1.5.1 do Termo de Referência.

[NTT:] Entendemos que o Nobreak de 200 KVA (80-NET CHLORIDE) não faz parte do escopo dos serviços a serem contratados, uma vez que o mesmo não consta da planilha de inventário, ANEXO II, nem dos Itens de Configuração do Item 6.1.7 do Termo de Referência. Nosso entendimento está correto?

Caso o nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que o equipamento seja incluído no ANEXO II (Planilha de Inventário) e, no Item 6.1.7 – Itens de Configuração, do Termo de Referência, informando ainda qual a utilização atual do mesmo na estrutura de rede da Cidade Administrativa, uma vez que esse Nobreak apresenta uma potência muito superior aos demais Nobreak de 3 KVA existentes nas Salas de Telecom dos andares.

Resposta 6

O Nobreak de 200 KVA (80-NET CHLORIDE) faz parte do escopo dos serviços a serem contratados. As informações solicitadas serão inseridas na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 7

Sobre o Atestado de Capacidade Técnica especificado no item 5.2.1.1, do Termo de Referência (*"Solução de Comunicação Unificada Cisco CUCM – Cisco Unified Communications Manager, composta por, no mínimo, 5.000 (cinco) mil ramais em telefones IP e 4 (quatro) gateways de voz, incluindo a prestação de serviços de atualização de versão do software CUCM."*)

[NTT:] Solicitamos que seja excluída a necessidade de comprovação da prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em 4 (quatro) gateways de voz, mantendo-se os demais quesitos, alterando dessa forma o texto da especificação conforme a seguir:

- *"Solução de Comunicação Unificada Cisco CUCM – Cisco Unified Communications Manager, composta por, no mínimo, 5.000 (cinco) mil ramais em telefones IP, incluindo a prestação de serviços de atualização de versão do software CUCM."*

Resposta 7

A alteração proposta será avaliada e caso seja acatada estará na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 8

Sobre o item 5.2.1 Atestados de Capacidade Técnica, do Termo de Referência.

[NTT:] Entendemos que, para efeito de cumprimento ao especificado nos itens 5.2.1.1, 5.2.1.2, 5.2.1.3 e 5.2.1.4 poderão ser apresentados mais de um Atestado de Capacidade Técnica para a comprovação na íntegra de cada item, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada atestado apresentado para a comprovação do fornecimento e execução dos serviços contratados. Nosso entendimento está correto?

Resposta 8

Sim.

Questionamento 9

Sobre o ITEM 5.9 - ATIVIDADES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO, do Termo de Referência: *"Gestão, manutenção, monitoramento e operacionalização do Grupo Moto Gerador de 450/500 KVA, que alimenta todos os equipamentos localizados no Prédio Central de Água Gelada - CAG, na ocorrência de falta de energia ou manutenção programada da rede elétrica. A manutenção inclui o abastecimento do reservatório de diesel do equipamento em operação ou em modo de espera."*

[NTT:] Solicitamos que nos seja informado o consumo médio de combustível, no mínimo, nos últimos 12 (doze) meses.

Resposta 9

As informações solicitadas serão inseridas na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 10

Sobre o ITEM 5.10.9 do Termo de Referência: *"No caso de defeito dos equipamentos, a CONTRATADA deverá solucionar o problema de acordo com os prazos estabelecidos na tabela abaixo."*

[NTT:] Entendemos haver apenas os Grupos (1) e (2), devendo portanto o Grupo (3) não fazer parte do escopo do Termo de Referência em questão. Nosso entendimento está correto?

Resposta 10

Sim.

Questionamento 11

Sobre o ITEM 6.1.7 do Termo de Referência: *"Itens de Configuração (equipamentos, manutenção, operação e gerenciamento da rede CA)."*

[NTT:] Para o correto dimensionamento dos serviços, solicitamos que sejam detalhadas as características técnicas (tipo e quantidade de processador, memória, unidades de disco, etc) dos servidores a seguir, constantes da planilha de itens de configuração, bem como a função desses servidores na estrutura de rede da CAMG.

Resposta 11

As informações solicitadas serão inseridas na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 12

Sobre o ITEM 6.1.7 do Termo de Referência: *"Itens de Configuração (equipamentos, manutenção, operação e gerenciamento da rede CA)."*

[NTT:] Solicitamos que seja esclarecido o preenchimento do VALOR TOTAL MENSAL – R\$ abaixo

VALOR TOTAL MENSAL - R\$

(Equipamentos, licenças, subscrição de todos os insumos utilizados na operação, atualização das soluções, gerenciamento, monitoramento, suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção corretiva de toda a infraestrutura de rede de voz, dados (wired e wireless), segurança, controle de acessos nobreaks e grupo motor-gerador

Resposta 12

As informações solicitadas serão inseridas na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 13

Sobre o ITEM 5.13.14.4.8 do Termo de Referência: *“Deverá ser utilizada uma plataforma analítica de Security Information and Event Management (SIEM) para a prestação dos serviços do COS, a ser fornecida pela CONTRATADA, durante toda a vigência do contrato, dimensionada para, no mínimo: 8.00 eventos/segundo 25.9 GB/dia de armazenamento.”*

[NTT:] Entendemos que para o dimensionamento da plataforma de SIEM a ser utilizada para a prestação dos serviços do COS, devemos considerar 800 (oitocentos) eventos por segundo e, 25,9 GB/dia (vinte e cinco vírgula nove gigabytes por dia) de armazenamento. Nosso entendimento está correto?

Resposta 13

A solução de Security Information and Event Management (SIEM) será retirada da versão final do Termo de Referência.

Questionamento 14

Sobre os ITENS 5.10.4 e 8. do Termo de Referência:

5.10.4 *“Todos os softwares e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA para substituir softwares e equipamentos em função de defeito e/ou EOS serão fornecidos sem ônus para a CONTRATANTE e não serão incorporados ao Patrimônio da CONTRATANTE.”*

8. “DOS ATIVOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entende-se como ativos utilizados na prestação dos serviços, quaisquer equipamentos, softwares, sistemas e itens correlatos empregados na operação nos serviços de atualização das soluções, gerenciamento, monitoramento, suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção corretiva de toda a infraestrutura de rede de voz, dados (wired e wireless), segurança, controle de acesso nobreaks e grupo motor-gerador.

Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

Estes equipamentos, ao final do período de vigência contratual, não serão incorporados ao montante dos ativos existentes na operação da Cidade Administrativa de Minas Gerais.”

[NTT:] Entendemos que apenas os ATIVOS utilizados na prestação dos serviços referentes às atualizações tecnológica das soluções atuais, conforme relação constante do ANEXO III e, os ativos utilizados para a prestação dos serviços de gerenciamento e monitoramento da infraestrutura de rede de voz, dados (wired e wireless), segurança, controle de acesso, nobreaks e grupo motor-gerador, não serão incorporados ao montante dos ativos existentes na operação da Cidade Administrativa de Minas Gerais e, que os ATIVOS utilizados em atividades de suporte técnico e manutenção para substituição de equipamentos que apresentarem defeito e/ou mal funcionamento, serão incorporados ao montante dos ativos existentes na operação da Cidade Administrativa de Minas Gerais. Nosso Entendimento está correto?

Caso nosso entendimento esteja correto, solicitamos que os itens 5.10.4 e 8. do Termo de Referência sejam alterados conforme a seguir:

5.10.4 *“Todos os softwares e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA para substituir softwares e equipamentos em função de defeito e/ou mal funcionamento serão fornecidos sem ônus para a CONTRATANTE e serão incorporados ao Patrimônio da CONTRATANTE.”*

8. “DOS ATIVOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entende-se como ativos utilizados na prestação dos serviços, quaisquer equipamentos, softwares, sistemas e itens correlatos empregados na operação nos serviços de atualização das soluções, gerenciamento, monitoramento, suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção corretiva de toda a infraestrutura de rede de voz, dados (wired e wireless), segurança, controle de acesso nobreaks e grupo motor-gerador.”

Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

Estes equipamentos, ao final do período de vigência contratual, não serão incorporados ao montante dos ativos existentes na operação da Cidade Administrativa de Minas Gerais, exceto, para os equipamentos utilizados na prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção para a substituição de equipamentos que apresentarem defeito e/ou mal funcionamento.”

Resposta 14

A redação da cláusula será atualizada na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 15

Sobre o ITEM 6.1.7 do Termo de Referência: *“Itens de Configuração (equipamentos, manutenção, operação e gerenciamento da rede CA).”*

[NTT:] Complementando o questionamento do item 12 enviado no email anterior:

- Para os itens que possuem o End Of Support anunciado no meio do contrato, como por exemplo os itens do Grupo 2 com EOS anunciado para 30/04/27 abaixo, os valores

a serem apresentados nas colunas “Preço Unitário Mensal” e “Preço Unitário Total” deverão contemplar também o refresh tecnológico dos itens em referência?

Item	Grupo	Part Number	Descrição	Tipo	Cisco End-of-Support (EoS) Last-Date-of-Support (LDoS)	Qtde	A	B	C
							Qtde de IC*	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
LAN - Switches Core/Distribuição/Externos									
1	1	C9606R	Cisco Catalyst 9600 Series 6 Slot Chassis	Switch	-	12	12		
		C9606-FAN	Cisco Catalyst 9600 Series C9606 Chassis Fan Tray	Fan	-	12			
		C9600-SUP-1	Cisco Catalyst 9600 Series Supervisor 1 Module	Modulo	-	12			
		C9600-LC-48YL	Cisco Catalyst 9600 Series 48-Port 25GE/10GE/1GE	Modulo	-	24			
		C9600-PWR-2KWAC	Cisco Catalyst 9600 Series 2000W AC Power Supply	Fonte	-	36			
		SFP-25G-SR-S=	25GBASE-SR SFP Module	SFP	-	4			
		SFP-10/25G-LR-S=	10/25GBASE-LR SFP28 Module	SFP	-	4			
		SFP-25G-AOC10M=	25GBASE Active Optical SFP28 Cable, 10M	SFP	-	20			
		GLC-TE=	1000BASE-T SFP transceiver module for Cat 5	SFP	-	56			
		C9600-DNA-A-5Y	RENEW Cisco Catalyst 9600 DNA Advantage 5 Year Lic	SW	-	12			
2	1	C6807-XL-S6T-BUN	C6807-XL (Chassis+Fan Tray) + Sup6T + 2x Power Supply;	Switch	30/abr/2027	2	2		
		C6800-XL-3KW-AC	Catalyst 6807-XL 3000W Power Supply	Fonte	30/abr/2027	4			
		C6807-XL-FAN	Catalyst 6807-XL Chassis Fan Tray	Fan	30/abr/2027	2			
		C6800-SUP6T	Catalyst 6800 Sup6T (440G/slot) with 8x10GE, 2x40GE	Modulo	30/abr/2027	2			
		C6800-SUP6T=	Catalyst 6800 Sup6T (440G/slot) with 8x10GE, 2x40GE	Modulo	30/abr/2027	2			
		C6800-32P10G=	Catalyst 6800 32 port 10GE with integrated dual DFC4	Modulo	30/abr/2027	2			
		SFP-10G-AOC10M=	10GBASE Active Optical SFP+ Cable, 10M	SFP	-	2			
		OSFP-H40G-AOC10M=	40GBASE Active Optical Cable. 10m	SFP	-	2			

Resposta 15

Sim.

Questionamento 16

Diante do Item 5.8 "Requerimento para a prestação de serviços" – no quarto tópico é informado que :

"No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início da vigência do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar relação de profissionais com os quais possua vínculo profissional, para atendimento do contrato, devidamente habilitados, no mínimo, nas seguintes quantidades e com as certificações constantes da Tabela 16"

[NTT:] Diante do trecho acima, solicitamos que o prazo exigido para apresentação da relação dos profissionais e as certificações, sejam apresentadas após o período de 60 (sessenta dias), quando encerrada a transição, informada no subitem 5.4.

Resposta 16

A alteração proposta será avaliada e caso seja acatada estará na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 17

No Item 5.8 "Requerimento para a prestação de serviços" – no 5º (quinto) tópico consta o meio de comprovação de vínculo:

" A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS), ou por meio de outro documento que evidencie o vínculo, em que conste a CONTRATADA como contratante ou do contrato social da CONTRATADA em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com a CONTRATADA nos termos da legislação vigente."

[NTT:] Compreendemos que para comprovação de vínculo será admitida uma autodeclaração da empresa. Considerando a Lei LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, entendemos que para fins de comprovação do vínculo empregatício dos profissionais indicados, será aceito uma autodeclaração da Contratada, informando que os profissionais fazem parte de seu quadro de funcionários. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer e justificar.

Resposta 17

A redação da cláusula será realizada na versão final do Termo de Referência.

EMPRESA: NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA: (EMAIL [QUESTIONAMENTO] GLOBAL NTT (SEI Nº 63914118)

Sobre o modelo de remuneração e os preços a serem apresentados: Conforme o Item 6.1.4 ("Remuneração") do Termo de Referência, o valor da remuneração mensal à CONTRATADA será calculado com base na quantidade de Itens de Configuração (ICs) ativos e, conforme o Item 6.1.7 ("Itens de Configuração (equipamentos, manutenção, operação e gerenciamento da rede CA)") do Termo de Referência, a LICITANTE/CONTRATADA deverá apresentar os seus preços conforme planilha, considerando o valor para cada Item de Configuração (IC).

Questionamos:

1.1. Entendemos que o valor mensal por IC a ser apresentado pela LICITANTE/CONTRATADA, é invariável (fixo) e não reajustado durante o período de vigência do contrato, exceto pelo reajuste anual constante do Item 6.1.11 ("DO REAJUSTE"). Entendemos ainda que, os Itens de Configuração da planilha de preços (Item 6.1.7) pertencentes ao Grupo (1) que já estiverem em fim de suporte ou, que vierem a atingir o status de fim de suporte pelo fabricante Cisco durante a vigência contratual, deverão ser atualizados/substituídos como forma de atualização tecnológica, devendo, portanto, o custo dessa atualização já ser prevista no valor mensal apresentado para esses ICs. Nossos entendimentos estão corretos?

Resposta do item 1.1

Sim.

1.1.1. Caso o entendimento ao item anterior esteja correto, solicitamos esclarecimentos sobre como devemos fazer a apresentação do Valor Total Mensal e Valor Total Anual, separados pelas "categorias" abaixo, conforme solicitado no Termo de Referência:

(a) Serviços de operação, atualização das soluções, gerenciamento, monitoramento, suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção corretiva de toda a infraestrutura de rede de voz, dados (wired e wireless), segurança, controle de acesso, nobreaks e grupo motor-gerador e;

(b) Equipamentos, licenças, subscrição de todos os insumos utilizados na operação, atualização das soluções, gerenciamento, monitoramento, suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção corretiva de toda a infraestrutura de rede de voz, dados (wired e wireless), segurança, controle de acesso nobreaks e grupo motor-gerador.

Uma vez que o preço para essas categorias/serviços estará sendo disponibilizado na planilha, conforme Item 6.1.7 do Termo de Referência, por Item de Configuração, sendo esse preço correspondente ao somatório de ambas as categorias/serviços.

Resposta do item 1.1.1

A forma como deverá ser feito o detalhamento dos custos estará descrita na versão final do Termo de Referência.

1.1.2. Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que seja verificado pela SEPLAG MG alguma outra forma de precificação, que não seja por Item de Configuração.

1.2. Não encontramos no Termo de Referência nenhuma menção quanto à possibilidade de redução e/ou cancelamento (exclusão) dos Itens de Configuração (ICs) e, nem tão pouco qualquer tipo de garantia para um quantitativo mínimo de ICs que serão contratados.

1.2.1. Solicitamos que seja esclarecido quando à possibilidade de haver reduções e/ou cancelamentos (exclusões) de ICs durante a vigência Contratual, sugerindo que, caso haja essa possibilidade seja definido o percentual de até 5% (cinco por cento).

1.2.2. Solicitamos que seja informado um quantitativo mínimo de ICs que serão contratados, com base na planilha apresentada no Item 6.1.7 do Termo de Referência.

1.2.3. Solicitamos ainda que passe a constar no Termo de Referência que os Itens de Configuração correspondentes aos produtos (equipamentos e software) a serem fornecidos para atualização tecnológica dos produtos pertencentes ao Grupo (1), permanecerão contratados pelo período total de vigência do contrato, não sendo os mesmos desativados durante a vigência contratual.

Resposta do item 1.1.2, 1.2, 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3

A forma como deverá ser feito o detalhamento da precificação e dos custos estará descrita na versão final do Termo de Referência.

1.3. Entendemos que os produtos (equipamentos e software) pertencentes ao Grupo (1), que vierem a atingir o status de fim de suporte pelo fabricante Cisco durante a vigência contratual, poderão ser substituídos a qualquer momento da vigência contratual, desde que não ultrapassem o limite de 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de EOS (End of Support) anunciada pelo fabricante Cisco, conforme estipulado no Item 5.10.10.5 do Termo de Referência ("Os equipamentos e software que já estiverem em fim de suporte (EoS – End of Support), ou seja, que já tiverem atingido a data de fim de suporte anunciada pelo fabricante Cisco, deverão ser substituídos pela CONTRATADA em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do contrato. Os equipamentos e software que vierem a atingir o fim do ciclo de vida (EoS – End of Support) durante a vigência do contrato, deverão ser substituídos em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de EoS (End of Support) anunciada pelo fabricante Cisco.").

Resposta do item 1.3

Sim.

EMPRESA: CLARO S/A: EMAIL [QUESTIONAMENTO] CLARO S/A (SEI Nº 63913966)

Questionamento 1

Os atestados 5.2 estão muito específicos, recomendamos retirar ao menos as quantidades;

Resposta do item 1

A alteração proposta será avaliada e caso seja acatada estará na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 2

O Item 5.2.5 5.2.5 A LICITANTE deverá ser um parceiro credenciado do fabricante CISCO, na categoria GOLD Certified Partner. A comprovação desse credenciamento será feita no site da CISCO: <https://tools.cisco.com/WWChannels/LOCATR/openBasicSearch.do> A LICITANTE deverá ainda possuir as seguintes especializações Cisco:

- Advanced
- Enterprise Networks Architecture Specialization
- Master
- Collaboration Specialization
- Master
- Security Specialization
- Cisco
- Umbrella for MSSPs Specialization

Resposta do item 2

A alteração proposta será avaliada e caso seja acatada estará na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 3

Solicitamos deixar apenas parceiro nível Gold e retirar as especializações citadas.

Resposta do item 3

A redação do item de qualificação técnica será atualizada na versão final do Termo de Referência de forma que seja ampliada a participação de mais empresas, desde que estas tenham condições de fazer a entrega dos serviços propostos dentro das condições técnicas estabelecidas no processo.

Questionamento 4

Solicitamos a retirada da exigência ISO 20.000;

Resposta do item 4

A alteração proposta será avaliada e caso seja acatada estará na versão final do Termo de Referência.

Questionamento 5

A Claro, como operadora, não pode prestar serviços em Painel Solar em função de restrição da ANATEL. Sugerimos colocar em um lote à parte com Grupo Gerador e No-break.

Resposta do item 5

A alteração proposta será avaliada e caso seja acatada estará na versão final do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63915669** e o código CRC **422D3C8B**.